

Taxis

- 1. Táxis não acessarão o condomínio.
- 2. O condômino deverá ingressar ao condomínio pela eclusa de pedestres.

entrada de visitantes - a pé ou em seus veículos em caso de previamente anunciado pelo morador (nome completo, tipo e placa do veículo), o visitante será:

- 1. Anunciado ao condômino a ser visitado "avisado".
- 2. o condômino, ou aquele por ele delegado, autoriza a liberação do acesso "autorizado".

Em caso de não ser previamente anunciado pelo morador, o procedimento incluirá outros dois itens:

- 3. Caso for avisado, autorizado e o visitante for conhecido da equipe de segurança, sua entrada será permitida "conhecido".
- 4. Caso for avisado, autorizado, mas o visitante não for conhecido (e, repetimos, já tenha sido avisado e autorizado) da equipe de segurança, será, então, reconhecido através de documento de identidade "reconhecido". Esse procedimento só poderá ser dispensado se o próprio condômino, quando avisado, se dirigir à portaria e acompanhar a entrada do visitante.

Entrada de morador motorizado acompanhado por visitante:

- 1. O condômino deverá pedir para o acompanhante descer do veículo antes de entrar a primeira porta da eclusa, que só será aberta após a descida do acompanhante.
 - 2. O acompanhante será orientado a se dirigir à entrada de pedestres.
- 3. O condômino adentra com o veículo, seguro e protegido, dará a autorização de entrada do acompanhante pela entrada de pedestres e indicará que o aguarde no hall social.

4. Caso informado previamente, excluindo-se mensagem telefônica, da chegada do morador acompanhado de visitante, o acompanhante poderá acessar ao condomínio com o próprio condômino, que fará a identificação pessoal.

Entrada de morador acompanhado por pessoas desconhecidas:

- 1.0 morador passa pelo primeiro portão da eclusa.
- 2. autoriza o acesso do visitante, que o aguarda, até então, do lado de fora da eclusa.
- 3. Uma vez o morador, estrategicamente isolado e seguro, o visitante passa pela eclusa.

Festas e eventos

- 1. O condômino, organizador do evento, envia, com antecedência, a relação de convidados, com respectiva senha numérica.
- 2. O nome do convidado/senha numérica é checado e conferido com a lista, quando de sua chegada, sem necessidade de conferência de documentos.

Corretores de imóveis

- 1. Só poderá acessar o condomínio corretores **avisados previamente pelo proprietário/ condômino,** com as informações de nome e RG., apresentando, demais, documento de identidade, crachá de identificação da empresa que representam, com respectiva foto.
- 2. o seu cliente, que deve estar desacompanhado, deve apresentar o documento de identificação para registro e anotação no formulário de entrada e saída de visitantes pela equipe de efetivos.
- 3. o cliente acessará o condomínio somente após o corretor estar seguro e protegido, após seu trânsito pela eclusa.

4. O profissional ocupante do terceiro posto de serviços poderá, desde que não realizando cobertura dos outros dois postos (guarita e triagem), acompanhar o corretor e cliente, mantendo frequente comunicação com os demais colaboradores da equipe. Para diminuir a resistência da aplicação deste procedimento, a segurança aplicada no condomínio e vivenciada pelo futuro condômino poderá ser um forte argumento da negociação do valor do imóvel.

Autoridades

- 1. Só poderão acessar o condomínio aquelas autoridades que apresentarem documento com foto e também, crachá funcional.
- 2. Confirmar se realmente existe uma "ação" ao local ou a um morador, caso confirme, liberar o acesso. Se estiver acompanhado de mais pessoas, todas deverão ser identificadas.

Importante:

No condomínio deve existir um gerador de energia, que deve ser utilizado em caso de emergência. Este gerador deve abastecer, no mínimo, a guarita, os equipamentos de segurança, os elevadores e as áreas comuns.

Foram detalhados neste curso os procedimentos de segurança recomendados para condomínios e edifícios, sendo que a aprovação deles depende inteiramente dos condôminos, que precisam compreender que não deve haver tratamento diferenciado ou pessoas privilegiadas na aplicação do processo. Outrossim, o amplo espectro que norteia a relação prevenção/segurança, em alguns momentos, pode desencadear uma ação de resistência por parte de alguns assegurados pois, uma vez que o cerne do processo é o controle, o fluxo do movimento de pessoas e veículos tende a ficar mais lento. Recomendamos, ainda e por fim, utilizar a palestra sobre segurança, durante assembleia de condomínio, para a definição de procedimentos mais rígidos. A palestra,

ministrada pelo Grupo Podium, pode tomar lugar a seu critério de data e hora, inclusive para os empregados domésticos de seu condomínio.

Exercícios:

Como deve ser feita a liberação de autoridades ao interior do condomínio?
Quais áreas devem ser priorizadas pelo gerador de energia do condomínio, caso haja algum?
Como deve ser a liberação de corretores de imóveis ao interior do condomínio?
Quem e de que forma deve ser avisada a equipe de segurança a respeito de festas e convidados no interior do condomínio?

								·
Como dev desconheci	feita	a	entrada	de	moradores	acompanhados	de	pessoas
								·